



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 2760/2015

SÃO MARTINHO/RN, 18 DE MARÇO DE 2015

ALTERA O ANEXO I, PROGRAMAS DA LEI MUNICIPAL Nº 2591/2013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO, PARA O QUADRIENIO 2014-2017; ALTERA O ANEXO III, METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL Nº 2730/2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2014, ABRE CRÉDITO ESPECIAL (LOA), NO VALOR DE R\$ 246.533,76 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, Programas da Secretaria Municipal da Agricultura, da Lei Municipal nº 2591/2013, de 22 de Outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município de São Martinho para o quadriênio 2014-2017, sendo incluído o seguinte:

Tipo: Projeto

Ação: Construção de Pavilhão - Centro de Comercialização de Produtos Coloniais.

Produto: Pavilhão construído.

Exercício: 2015

Valor: R\$ 246.533,76

Art. 2º - Fica alterado o Anexo III, Metas e Prioridades, da Secretaria Municipal da Agricultura, da Lei Municipal nº 2.730/2014, de 18 de Novembro de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de São Martinho, para o exercício financeiro de 2015, sendo incluído o seguinte:

Tipo: Projeto

Ação: Construção de Pavilhão - Centro de Comercialização de Produtos Coloniais.

Produto: Pavilhão construído.

Exercício: 2015

Valor: R\$ 246.533,76

Art. 3º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 246.533,76 (Duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1.147 – CONSTR. PAVILHÃO – CENTRO DE COMERC. PROD. COLONIAIS	
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 243.750,00
4420.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
1.148 – CONSTR. PAVILHÃO – CENTRO C. PROD. COLON.-CONTRAPARTIDA	
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 2.683,76
TOTAL:	R\$ 246.533,76

Art. 4º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, servirão recursos:

A) Convênio Federal – MAPA – Proposta 047886-2013	R\$ 243.750,00
B) A redução das seguintes dotações orçamentárias:	

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.020 – AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE	
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente	R\$ 2.783,76
TOTAL:	R\$ 246.533,76

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2015.-

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

LIDIA SUSANE PATZ
Secretaria Interina de Administração